

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000
Decreto nº 339, de 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 387/2023, de 14 de junho de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), Conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde está especificado o novo projeto/atividade que integrará a LOA, esse com suas especificações voltadas às dotações orçamentárias, às fontes de receita, e valores.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 03 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUIDO NA LOA	
Tabela I	
Unidade	15.100 - Secretaria Municipal de Transportes
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 32.000,00
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 130.000,00
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 45.000,00
Elemento	3390.14 – Diárias
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 70.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 18.000,00
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Total	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO	
Tabela II	
Unidade	09.100 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	1014 – Construção e Reforma de Praças
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Projeto/atividade	1017 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Valor	RS 150.000,00
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Projeto/atividade	1064 – Construção e Modernização de Cemitérios
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	RS 80.000,00
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Projeto/atividade	1015 – Conservação dos Prédios Públicos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	RS 90.000,00
Fonte de receita	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Total	RS 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Jaçaná/RN, 03 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6CE259B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>